

AUTORIZAÇÃO

Nº 04.19.06.002291-2		VALIDADE 17/09/2020
Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 003053/2019 expede a presente Autorização Ambiental.		
1 - Nº Empreendimento 00000035175	2 - Razão Social COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA	
3 - Endereço AV CRUZ CABUGÁ, 1387 - SANTO AMARO		
4 - Município Recife - PE	5 - CEP 50040000	6 - Código de Georreferenciamento 1812018XIDA
7 - CNPJ / CPF 09.769.035/0001-64		8 - RG / Inscrição Estadual
9 - Sumário da Atividade Principal O empreendimento enquadra-se na Tipologia de Autorização para Intervenção em Área de Preservação Permanente, Código 1.15 - G do Anexo II da Lei Estadual nº 14.249/10 e suas alterações. AV. CINQUENTENÁRIO, SN, Centro, 50000000, Belo Jardim - PE		
10 - Exigências 1. Apenas suprimir, conforme delimitação, as 17 Áreas de Preservação Permanente que totalizam 1,896 ha, localizados na bacia do Rio Ipojuca. Zona urbana do município de Belo Jardim/PE. Gerando um volume de 7,618 m³ ou 24,984 st de material lenhoso; 2. Cumprir o Termo de Compromisso de n.º 19/2019 firmado com a CPRH; visando à compensação florestal em APP PGQA nº3226/2019; 3. Manter cópia desta Autorização no local da intervenção em APP para efeito de fiscalização; 4. Orientar os trabalhadores no sentido de respeitar e conservar as demais áreas caracterizadas como de Preservação Permanente, acatando os critérios estabelecidos pela Lei Federal nº. 12651/2012; 5. Vencida a Autorização, a supressão deverá ser paralisada até que a CPRH realize nova vistoria e emita nova Autorização.		
11 - Objetivo da Autorização O objetivo, com base na Licença de Instalação nº 31.18.09.002632-3 é autorizar a supressão de vegetação/intervenção em APP de 50 indivíduos arbóreos, sendo 9 nativos e 41 exóticos distribuídos em 17 Áreas de Preservação Permanente que totalizam 1,896 ha, gerando um volume estimado em 7,618 m³ ou 24,984 st de material lenhoso, localizados na zona urbana, município de Belo Jardim/PE. Bacia do rio Ipojuca. A supressão/intervenção nas APPs será necessária para implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Belo Jardim. Esta supressão será dispensada de Lei Específica, conforme IN CPRH 03/2018. As APPs que sofrerão supressão/intervenção encontram-se delimitadas conforme as coordenadas em UTM SIRGAS2000 banda 24L: Coordenadas (SIRGAS 2000/ ZONA 24L) das áreas de supressão em Áreas de Preservação Permanente - APP referente a implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Belo Jardim. DENOMINAÇÃO ÁREA DA POLIGONAL DE APP (HECTARE) COORDENADA (SIRGAS 2000/ ZONA 24L) LONGITUDE / LATITUDE Área 1 0,037 783396,2926 / 9079415,3369 783395,8696 / 9079411,4211 783426,4739 / 9079404,0433 783480,7931 / 9079386,8760 783489,2580 / 9079389,2548 783428,4931 / 9079407,2892		
12 - DATA EMISSÃO 18/09/2019	Pag.1/6	

Documento assinado digitalmente

Assinado em 18/09/2019 10:57:59

Código de Autenticação : IA737CL3

Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH

Autenticidade em <http://www.cprh.pe.gov.br/assinaturadigital/chanceladigital.php?id=04.19.06.002291-2&cd=IA737CL3>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º



783404,1306 / 9079413,0485
Área 2 0,353 783721,6922 / 9078753,8209
783725,5849 / 9078797,1965
783715,8998 / 9078862,0483
783716,0865 / 9078895,6598
783704,5803 / 9078963,4809
783709,3938 / 9078993,9875
783722,3638 / 9079023,7526
783738,1042 / 9079051,7659
783734,2354 / 9079083,6948
783734,8090 / 9079118,3716
783753,1719 / 9079115,2195
783753,3142 / 9079122,4858
783727,1010 / 9079127,3478
783725,6350 / 9079082,3253
783728,8323 / 9079051,8447
783716,4280 / 9079027,4317
783703,2895 / 9078996,4852
783694,5913 / 9078965,5171
783706,1681 / 9078895,8360
783705,8926 / 9078862,0483
783714,7662 / 9078796,4215
783715,8179 / 9078756,5437
Área 3 0,075 783590,8829 / 9078598,8263
783612,5281 / 9078622,6712
783618,2180 / 9078668,3301
783640,4076 / 9078679,1681
783642,2504 / 9078674,4841
783625,0280 / 9078665,0639
783621,6179 / 9078620,8235
783591,3470 / 9078590,5877
Área 4 0,047 783401,2508 / 9078541,6710
783453,7318 / 9078594,8648
783451,9515 / 9078602,7959
783394,2228 / 9078541,5757
Área 5 0,017 783328,9105 / 9078389,9255
783371,7394 / 9078386,8950
783370,2858 / 9078391,3074
783331,2473 / 9078393,9847
Área 6 0,33 784028,8072 / 9077173,9271
784056,2143 / 9077174,8593
784071,2786 / 9077168,6380

12 - DATA EMISSÃO**18/09/2019****Pag.2/6**

Documento assinado digitalmente

Assinado em 18/09/2019 10:57:59

Código de Autenticação : IA737CL3

Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH

Autenticidade em <http://www.cprh.pe.gov.br/assinaturadigital/chanceladigital.php?id=04.19.06.002291-2&cd=IA737CL3>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C n°32 de 11/09/2001 - Art.2º

784078,7749 / 9077190,8654
784115,0283 / 9077190,7157
784115,0283 / 9077170,8146
784147,2831 / 9077171,2158
784201,7035 / 9077206,3246
784179,8475 / 9077230,5662
784183,0766 / 9077233,2735
784205,9183 / 9077210,1834
784235,2832 / 9077225,2441
784290,6267 / 9077244,6752
784293,0659 / 9077239,7129
784236,5853 / 9077220,3777
784206,4692 / 9077204,3355
784148,2619 / 9077165,9831
784111,9323 / 9077164,1463
784069,9401 / 9077161,6711

Área 7 0,036 784413,1561 / 9077241,3627

784410,2526 / 9077239,6015
784401,2917 / 9077270,7345
784474,5052 / 9077291,1555
784478,1081 / 9077277,3522
784474,7022 / 9077277,4037
784472,1769 / 9077288,0955
784406,9038 / 9077269,2025

Área 8 0,295 784775,7726 / 9077372,9764

784839,6431 / 9077357,0878
784865,9032 / 9077357,1449
784910,3451 / 9077368,5661
784976,1854 / 9077373,8184
785018,4329 / 9077400,0875
784999,0763 / 9077432,8687
784998,6713 / 9077431,5073
784997,7648 / 9077430,5911
785012,7183 / 9077400,6368
784974,8676 / 9077377,5515
784909,3109 / 9077371,7564
784867,4239 / 9077361,4570
784858,1144 / 9077374,2510
784853,3710 / 9077372,0644
784860,4231 / 9077360,6190
784840,5197 / 9077360,7815
784774,9255 / 9077377,2065

12 - DATA EMISSÃO**18/09/2019****Pag.3/6**

Documento assinado digitalmente

Assinado em 18/09/2019 10:57:59

Código de Autenticação : IA737CL3

Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH

Autenticidade em <http://www.cprh.pe.gov.br/assinaturadigital/chanceladigital.php?id=04.19.06.002291-2&cd=IA737CL3>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

784732,2132 / 9077345,0047
 784662,1771 / 9077322,7967
 784575,9881 / 9077334,9546
 784538,8288 / 9077331,5770
 784491,9621 / 9077338,1240
 784442,7512 / 9077336,1207
 784439,3985 / 9077374,5043
 784432,4410 / 9077373,0367
 784437,1351 / 9077330,5806
 784492,2241 / 9077333,5441
 784539,0928 / 9077327,0928
 784575,6769 / 9077331,4547
 784662,5415 / 9077318,5787
 784735,4201 / 9077340,2784
 Área 9 0,235 785389,7167 / 9077422,0864
 785390,3727 / 9077427,2614
 785363,1572 / 9077408,7198
 785333,5542 / 9077368,5975
 785325,0090 / 9077324,9962
 785332,9081 / 9077314,8890
 785312,1596 / 9077301,9455
 785308,3992 / 9077308,0499
 785263,4064 / 9077283,7364
 785268,9478 / 9077269,1390
 Área 10 0,153 785491,1878 / 9077165,0506
 785505,9479 / 9077166,1781
 785525,3529 / 9077159,5250
 785544,9805 / 9077086,4683
 785603,2704 / 9076996,0578
 785651,2994 / 9076985,1013
 785676,4025 / 9076913,3519
 Área 11 0,013 785646,5166 / 9076750,8726
 785658,3456 / 9076787,9888
 785649,9697 / 9076809,4875
 785648,6381 / 9076806,2860
 785655,7276 / 9076787,8964
 785646,3137 / 9076756,9797
 785646,5166 / 9076750,8726
 Área 12 0,111 785685,9767 / 9076690,1379
 785661,1861 / 9076690,9992
 785630,1530 / 9076708,6578
 785558,0465 / 9076720,9001

12 - DATA EMISSÃO

18/09/2019

Pag.4/6

Documento assinado digitalmente

Assinado em 18/09/2019 10:57:59

Código de Autenticação : IA737CL3

Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH

Autenticidade em <http://www.cprh.pe.gov.br/assinaturadigital/chanceladigital.php?id=04.19.06.002291-2&cd=IA737CL3>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

785515,4800 / 9076721,4092

785436,8612 / 9076744,9465

785381,8432 / 9076762,7917

785363,4211 / 9076771,5518

785364,0397 / 9076777,8849

785383,6495 / 9076765,2863

Área 13 0,003 785549,8657 / 9076458,5212

785549,2846 / 9076457,3784

785572,5427 / 9076441,1505

785573,3050 / 9076441,2052

785571,4711 / 9076442,9447

Área 14 0,099 784395,9727 / 9076503,2139

784347,5108 / 9076523,2947

784287,2155 / 9076529,0013

784284,2174 / 9076533,5779

784276,1371 / 9076569,8900

784282,1569 / 9076569,9752

784291,0055 / 9076534,6411

784350,5936 / 9076529,1991

784397,6885 / 9076511,0698

784397,4800 / 9076509,7218

Área 15 0,036 784223,0586 / 9076473,0972

784198,4224 / 9076461,1003

784185,9789 / 9076454,8042

784167,6711 / 9076455,1661

784170,5017 / 9076425,4863

784176,2030 / 9076424,2052

784173,2812 / 9076451,8005

784186,9362 / 9076451,1033

784223,8143 / 9076469,8506

Área 16 0,031 785201,6346 / 9075789,7660

785235,9894 / 9075775,5219

785261,9087 / 9075762,6748

785254,5336 / 9075760,7946

785201,9976 / 9075785,0010

Área 17 0,024 785506,4830 / 9078745,6285

785516,4458 / 9078709,2978

785520,2213 / 9078710,2666

785509,4037 / 9078748,0316

785507,5666 / 9078771,4555

785504,0005 / 9078772,7505

785505,2970 / 9078749,3271

12 - DATA EMISSÃO**18/09/2019****Pag.5/6**

Documento assinado digitalmente

Assinado em 18/09/2019 10:57:59

Código de Autenticação : IA737CL3

Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH

Autenticidade em <http://www.cprh.pe.gov.br/assinaturadigital/chanceladigital.php?id=04.19.06.002291-2&cd=IA737CL3>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

12 - Observação

1. O descumprimento de qualquer uma das exigências descritas acima implicará na Cassação da Autorização e o requerente ficará obrigado a promover a recuperação da área, sob pena da aplicação das penalidades administrativas, civis e penais cabíveis.
2. A pessoa física ou jurídica que obtiver autorização para supressão em APP, mas sem motivos razoáveis e devidamente justificados, não destinar efetivamente o solo ao uso alternativo para o qual foi autorizado, de acordo com o cronograma de execução aprovado, deverá promover o reflorestamento da área, sob pena da aplicação das penalidades administrativas, civis e penais cabíveis.

12 - DATA EMISSÃO**18/09/2019****Pag.6/6**

Documento assinado digitalmente

Assinado em 18/09/2019 10:57:59

Código de Autenticação : IA737CL3

Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH

Autenticidade em <http://www.cprh.pe.gov.br/assinaturadigital/chanceladigital.php?id=04.19.06.002291-2&cd=IA737CL3>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

